



14511620



08020.008293/2020-07

Boletim de Serviço em 27/04/2021



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SENASP/MJSP Nº 265, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os objetivos, estrutura e aplicação da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - PISP.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos termos da Portaria nº 151, de 26 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Segurança Pública e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Nacional de Segurança Pública de assessorar o Ministro de Estado na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e da criminalidade; e

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Gestão e Integração de informações, disponibilizar informações e dados para subsidiar a formulação de políticas de segurança pública,

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º Fica instituída a aplicação da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública (PISP), aplicada anualmente, e que tem por finalidade produzir informações em âmbito nacional que viabilizem a elaboração de diagnósticos organizacionais que venham subsidiar a elaboração das políticas públicas no campo da segurança, tanto na esfera do governo federal, como na esfera dos governos estaduais.

Art.2º São objetivos da Pesquisa Perfil:

I - Identificar a estrutura organizacional, do orçamento anual, da gestão da informação, dos recursos humanos, da capacitação e valorização profissional, das ações de prevenção e de correção, e do funcionamento das Instituições de Segurança Pública;

II - Obter informações para formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas na área de segurança pública;

III - Ser um instrumento de diagnóstico com abordagem dos principais eixos que compõem as Instituições às quais é aplicada; e

IV - Tornar transparente as as informações sobre as Instituições de Segurança Pública.

Parágrafo primeiro – O órgão gestor fica autorizado a realizar uma gestão de proximidade junto às Instituições de Segurança Pública e à Secretaria de Segurança Pública para garantia do cumprimento do preenchimento da PISP.

Art.3º O preenchimento da PISP em sua completude e com dados classificados como sendo de qualidade são condicionantes para o cumprimento do quesito de adimplência dos Entes Federados para o recebimento dos recursos, bem como, celebrar parcerias com a União para o financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social, na forma do regulamento.

Art.4º A Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública é dividida em eixos temáticos, com a seguinte estrutura:

I - **Dados da Instituição e do Respondente:** Dados sobre a Instituição e do respondente responsável pela consolidação das respostas;

II - **Estrutura Organizacional:** que visa coletar dados relacionados a composição física das unidades, suas especializações e a região de localização;

III - **Orçamento:** origem e destinação dos recursos financeiros;

IV - **Gestão da Informação:** quesitos sobre os sistemas utilizados, capilaridade da rede de internet e tecnologias utilizadas para as atividades de acordo com sua especificidade;

V - **Recursos Materiais:** equipamentos e veículos utilizados de acordo com cada Instituição;

VI - **Recursos Humanos:** dados referentes ao efetivo como: total de efetivo por categoria profissional, por faixa-etária, por raça e cor, por sexo, distribuição de cargos, tempo de serviço, grau de escolaridade e faixa salarial além de distribuição do efetivo por região e por atividade;

VII - **Capacitação e Valorização Profissional:** levantamento de dados referentes a formação e atualização dos profissionais de segurança pública e serviços de assistência ofertados;

VIII - **Ações e Resultados:** levantamento de ações de prevenção ou repressão a violência ou eventos ligados a segurança pública.

Art.5º A PISP será aplicada anualmente, conforme programação prevista no Anexo I desta Portaria.

Art.6º As Instituições poderão realizar a retificação dos dados da Pesquisa Perfil a qualquer momento, enquanto estiver na Fase II e Fase IV prevista no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único – A retificação fora das fases previstas poderá ser realizada após solicitação por escrito e devidamente fundamentada à Secretaria Nacional de Segurança Pública pela Instituição solicitante.

Art.7º Incumbe à Diretoria de Gestão e Integração da Informações (DGI):

I - Confeccionar Ofícios de encaminhamentos às Instituições respondentes, com os respectivos links de acesso aos questionários;

- II - Manter canal técnico com as instituições para o esclarecimento de dúvidas;
- III - Realizar tratativas com as Instituições, para fins de retificação, quando houver necessidade;
- IV - Outras atribuições correlatas.

Art.8º Incumbe à Coordenação-Geral de Estatística (CGEST):

- I - Assessorar à DGI nos assuntos referentes à operacionalização e implementação da Pesquisa Perfil;
- II - Realizar a coleta, armazenamento, tratamento e consolidação dos resultados;
- III - Produzir e divulgar os resultados por meio de painéis gerenciais, planilhas e relatórios;
- IV - Outras atribuições correlatas.

Art.9º A Secretaria Nacional de Segurança Pública realizará divulgação prévia dos resultados aos colegiados das Instituições respondentes.

Art.10º Os resultados da Pesquisa Perfil serão amplamente divulgados aos gestores e operadores estaduais de segurança e à sociedade em geral pelo sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art.11º Excepcionalmente, o cronograma de fases de aplicação da Pesquisa Perfil do ano de 2021, referente ao ano-base 2020, será iniciado logo após a publicação desta Portaria.

Art.12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 27/04/2021, às 18:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14511620** e o código CRC **D2112827**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Cronograma de fases de Aplicação da Pesquisa Perfil

Fase	Ação	Destino	Período	Prazo simulado
Fase I	Encaminhamento da Pesquisa Perfil à Instituições de Segurança Pública Estaduais, via ofício	Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Institutos de Perícia (não vinculados à Secretarias de Segurança Pública Estaduais)	Até a segunda quinzena de fevereiro.	28 de fevereiro
Fase II	Período de coleta pelas Instituições	Órgãos Estaduais de Segurança Pública e Institutos de Perícia	Sessenta dias a contar da data do encaminhamento	De 28 de fevereiro a 30 de abril
Fase III	Recebimento dos questionários para análise de consistência e posterior consolidação	Coordenação-Geral de Estatística da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da SENASP (CGEST/DGI)	Trinta dias a contar da data do recebimento	De 01 a 31 de maio
Fase IV	Devolutiva às Instituições para ajustes de inconsistências (se necessário)	Órgãos Estaduais de Segurança Pública e Institutos de Perícia	Trinta dias a contar da data do recebimento	De 01 a 30 de junho
Fase V	Tratamento e consolidação dos dados recebidos para montagem de: - Base de Dados em planilha eletrônica - Relatório dos resultados obtidos - Painel em ferramenta Power BI	CGEST/DGI	Sessenta dias a contar do recebimento da devolutiva	De 01 de julho a 31 de agosto
Fase VI	Divulgação prévia dos resultados aos colegiados das Instituições	SENASP e Ministério da Justiça e Segurança Pública	Após tratamento e consolidação dos resultados	Setembro
Fase VII	Divulgação Oficial da Pesquisa Perfil	SENASP e Ministério da Justiça e Segurança Pública	Após tratamento e consolidação dos resultados	Setembro